



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 003/2023.**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Valmira Galindo Marques, servidora pública efetiva deste município.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Valmira Galindo Marques**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0575038-5 SESP/MT e do CPF n.º 459.253.561-87, matrícula n.º 151/1, equivalente a 277 (duzentos e setenta e sete) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 26001250.1.00950/22-0.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Prefeito Municipal**